

DECRETO Nº 26.768, DE 27/08/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO NO ARTIGO 55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz,, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA LUCIA FEU NASCENTE**, Matrícula nº 2088, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, às fls. 08 e 09, contidas no Processo nº 2013.10.800206PA.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos